

DECRETO
Nº9410/2024

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, que o servidor aposentado Gelson Gomes Magalhães, faleceu no dia 06 de junho de 2024, deixando como suas dependentes, sua esposa, Sra. Valdecy Alves da Silva e suas filhas Clarisse Alves Magalhães e Alice Alves Magalhães.

Considerando a avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos.

DECRETA

Artigo 1º - CONCEDE a VALDECY ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 297.310.498-00, CLARISSE ALVES MAGALHÃES e ALICE ALVES MAGALHÃES, dependentes do servidor Gelson Gomes Magalhães, falecido em 06 de junho de 2024, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia para a viúva, nos termos da alínea 'f', inciso III, §7º do art. 124 da LCM nº 241/2019 e para as filhas menores, nos termos do inciso II do art. 124 da LCM nº 241/2019.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre as dependentes retro mencionadas, nos termos do artigo 124 da LCM nº 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade dos proventos de aposentadoria, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM nº 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM nº 241/2019.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar nº 241/2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 06 de junho de 2024.

São Sebastião, 24 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito